

Câmara Municipal de Ril

Câmara Municipal de Ribeirão Preto Protocolo Geral nº 3347/2021 Data: 15/07/2021 Horário: 13:48 LEG .

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

D P O I		ENTO
$P \vdash I \mid I \mid$	$I \vdash \bowtie I I I M$	FNI ()
NEGG	LEITHAL	LIVIO

004931 Nº

APROVADO

Ribeirão/ Presidente

EMENTA:

DE DENOMINAÇÃO REQUER INCLUSÃO LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

> Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, ás Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusão nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

> I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara

general a	ann.	_	-			-
EX	1.3	_	EΛ		N 1 T	
	-		₽.	10-1	1 12 1	_

ATO Nº

OF. Nº

DATA

FUNCIONÁRIO:

(1)





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- "MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA"

Data de óbito da homenageada: 30/01/2019

Data de Nascimento do homenageado: 1938

Justifica-se o presente requerimento por a Sra. MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, ter sido expressiva e saudosa moradora de nossa cidade, onde radicou-se, já que nascida em Ipuã, SP.

Dona Maria de Lourdes, como era mais conhecida, sempre se apresentou como pessoa simples, humilde, mas conhecida e reconhecida pela sua humildade, veio a óbito por questões de saúde, e fo sepultada no Cemitério Bom Pastor em nossa cidade.

Era filha de José Maria da Costa e de Ida Zanutim, nascida em 1938 e falecida em 2019, era moradora do Conjunto Habitacional Adão do Carmo Leonel, casada com o Sr. Joaquim Branco da Silva, deixando os filhos João, Maer, Elaine, Joana, Maria, Aparecida e Daniel (falecido).

Tratando-se de reconhecida moradora e cidadã, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal da homenageada e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honrosa senhora, com

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

FUNCIONÁRIO:

8



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

a possibilidade de denominação do nome da mesma a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 14 de julho de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador



EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

1

FUNCIONÁRIO:

de ano de 2021. Jotal es 6.75 Perdade. 754 [15505019820210319] saura Denipoti/Oficial Substituto-34

Escrevente Autorizade Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial

Município e Comarca Ribeirão Preto - SP Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br



1214672CE000000022926721R 0.59

-AA000293404

121467

Total 35.39 ISS

Consulte o selo no site abaixo https://selodigital.tisp.jus.br